

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.548/2022**

Indefere a solicitação de alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde (inclusão de 20% de atividades não presenciais nas turmas de finais de semana), no IPES - Instituto Profissional de Educação e Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.792/2022 (Processo E-docs nº. 2022-KDCC3/CEE-ES nº. 114/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-05-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, com inclusão de 20% de atividades não presenciais nas turmas de finais de semana, no IPES - Instituto Profissional de Educação e Saúde, situado na Rua Manoel Fonseca, nº. 11/25, Bairro Ferroviários, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido por D.A. de Oliveira Gomes-ME, CNPJ nº. 08.284.400/0001-88.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação